Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

19 DEZ 1997

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 781/97
Sarapuí, 19 de dezembro de 1997.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Sarapuí estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Sr. Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Rua José Braz Filho, a Rua 02 existente na Vila Nossa Senhora Aparecida de Nosso Município.

Artigo 2º- Das placas denominativas constarão a inscrição:

"RUA JOSÉ BRAZ FILHO"

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento Vigente do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 19 de dezembro de 1997.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal na data supra.

DALMO ANDRÉ PEÇANHA ANTUNES
Chefe de Governo